"PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023"
"PROCESSO Nº 300007671/2022-PG-3"
"OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA PARA COM O FGTS E ATUALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS VALORES"

Trata-se, em síntese, de recurso administrativo interposto pela pessoa jurídica **MARALCO PERÍCIA FINANCEIRA E CONTABILIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.590.269/0001-43, no âmbito do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, Processo nº 300000555/2023-PG-3, apontando, dentre outros argumentos relatados em suas razões de recurso, que a empresa foi incorretamente declarada inabilitada para o lote único, visto que, segundo a reclamante, a sua documentação de qualificação técnica cumpre com os requisitos solicitados em Edital, em Súmula do TCESP e em Lei Federal 8.666/93.

Após análise, o Pregoeiro manteve a inabilitação da empresa **MARALCO PERÍCIA FINANCEIRA E CONTABILIDADE LTDA.**

Após a regular tramitação do feito, vieram os autos conclusos a esta Secretaria.

É o relatório.

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se pelo conhecimento e **DESPROVIMENTO** do recurso interposto pela pessoa jurídica **MARALCO PERÍCIA FINANCEIRA E CONTABILIDADE LTDA.**, nos termos do relatório do Pregoeiro, o qual ratifica-se por esta Secretária Municipal de Economia e Finanças, adotando seus próprios e jurídicos fundamentos.

Encaminhe-se ao Pregoeiro para as devidas providências.

Jahu/SP, 26 de setembro de 2023.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS